



SUMÁRIO

Diretoria de Administração e Gestão 01
Corregedoria 01

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 92/DAGES, de 12 de novembro de 2017.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROSIANE MARIA GOMES BARROS, matrícula nº 2523043 PETRÔNIO MACHADO CAVALCANTI FILHO, matrícula nº 445570 e JURACY COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01141146, para constituírem Equipe de Trabalho que terá como escopo a análise e emissão de relatório do processo que trata da locação do edifício Lex, antiga sede da Funai, em virtude de ação judicial movida em desfavor desta Funai, devendo as informações prestadas servirem de subsídios para compor e auxiliar a defesa da Funai a ser elaborada pela Procuradoria Federal.

Art. 2º Estabelecer que a Equipe de Trabalho, a seu critério, poderá requisitar servidor lotado em outra unidade, para auxiliar na análise e elaboração do relatório.

Art. 3º A Equipe de Trabalho terá o prazo de cinco dias para o cumprimento da portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSE NUNES FERREIRA

Diretor

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 182/CORREG, de 20 de novembro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, e art. 7º do Decreto nº 5.483/2005, e, em face do teor do Processo nº 08620.016483/2017-25, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, instaurada pela Portaria nº 148/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 20 de setembro de 2017, prorrogada pela Portaria nº 171/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 10, de 23.10.2017.

Art. 2º Alterar a composição da comissão inicial, substituindo o servidor Weliton Januário da Fonseca, matrícula SIAPE nº 1707, pela servidora Maria Helena Tenório do Nascimento, Assistente Administrativo, S-III, matrícula SIAPE 443194, ambos lotados na Corregedoria, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo acima citado, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 183/CORREG, de 20 de novembro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, e art. 7º do Decreto nº 5.483/2005, e, em face do teor do Processo nº 08620.016478/2017-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, instaurada pela Portaria nº 146/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 20 de setembro de 2017, prorrogada pela Portaria nº 169/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 10, de 23.10.2017.

Art. 2º Alterar a composição da comissão inicial, substituindo o servidor Weliton Januário da Fonseca, matrícula SIAPE nº 1707, pela servidora Maria Helena Tenório do Nascimento, Assistente Administrativo, S-III, matrícula SIAPE 443194, ambos lotados na Corregedoria, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo acima citado, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 184/CORREG, DE 20 de novembro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e art. 7º do Decreto nº 5.483/2005, e, em face do teor do Processo nº 08620.016481/2017-36, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, instaurada pela Portaria nº 147/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 20 de setembro de 2017, prorrogada pela Portaria nº 170/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 10, de 23.10.2017.

Art. 2º Alterar a composição da comissão inicial, substituindo o servidor Weliton Januário da Fonseca, matrícula SIAPE nº 1707, pela servidora Maria Helena Tenório do Nascimento, Assistente Administrativo, S-III, matrícula SIAPE 443194, ambos lotados na Corregedoria, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo acima citado, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 185/CORREG, de 20 de novembro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo nº 08620.054368/2015-97, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 117/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Alterar a composição da comissão inicial, substituindo o servidor MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, pela servidora Neide Maria da Trindade, Telefonista, matrícula SIAPE 1102976, lotada na corregedoria, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo acima citado, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 186/CORREG, DE 20 de novembro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo nº 08620.153870/2015-80, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 116/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Alterar a composição da comissão inicial, substituindo o servidor MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, pela servidora Neide Maria da Trindade, Telefonista, matrícula SIAPE 1102976, lotada na corregedoria, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo acima citado, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 187/CORREG, de 20 de novembro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo nº 08620.153869/2015-55, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 118/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Alterar a composição da comissão inicial, substituindo o servidor MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, pela servidora Neide Maria da trindade, Telefonista, matrícula SIAPE 1102976, lotada na corregedoria, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo acima citado, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 188/CORREG, de 20 de novembro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo nº 08620.153868/2015-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 119/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Alterar a composição da comissão inicial, substituindo o servidor MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, pela servidora Neide Maria da trindade, Telefonista, matrícula SIAPE 1102976, lotada na corregedoria, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo acima citado, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 189/CORREG, de 20 de novembro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo nº 08620.153867/2015-66, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 120/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Alterar a composição da comissão inicial, substituindo o servidor MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, pela servidora Neide Maria da trindade, Telefonista, matrícula SIAPE 1102976, lotada na corregedoria, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo acima citado, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 190/CORREG, de 20 de novembro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo nº 08620.031856/2015-26, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 121/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 28 de agosto de 2017.



Art. 2º Alterar a composição da comissão inicial, substituindo o servidor MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, pela servidora Neide Maria da trindade, Telefonista, matrícula SIAPE 1102976, lotada na corregedoria, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo acima citado, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 191/CORREG, de 20 de novembro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo nº 08620.153866/2015-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 122/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Alterar a composição da comissão inicial, substituindo o servidor MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, pela servidora Neide Maria da trindade, Telefonista, matrícula SIAPE 1102976, lotada na corregedoria, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo acima citado, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 192/CORREG, de 20 de novembro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo nº 08620.153865/2015-77, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 123/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Alterar a composição da comissão inicial, substituindo o servidor MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, pela servidora Neide Maria da trindade, Telefonista, matrícula SIAPE 1102976, lotada na corregedoria, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo acima citado, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 193/CORREG, de 20 de novembro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo nº 08620.107796/2015-20, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 124/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Alterar a composição da comissão inicial, substituindo o servidor MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, pela servidora Neide Maria da trindade, Telefonista, matrícula SIAPE 1102976, lotada na corregedoria, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo acima citado, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 194/CORREG, de 20 de novembro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo nº 08620.005528/2017-36, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 125/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Alterar a composição da comissão inicial, substituindo o servidor MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, pela servidora Neide Maria da trindade, Telefonista, matrícula SIAPE 1102976, lotada na corregedoria, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo acima citado, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 195/CORREG, de 20 de novembro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo nº 08749.000005/2017-57, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 126/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Alterar a composição da comissão inicial, substituindo o servidor MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, pela servidora Neide Maria da trindade, Telefonista, matrícula SIAPE 1102976, lotada na corregedoria, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo acima citado, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO Nº 29/2017/Pres/Funai

Referência: Processo nº 08620.002130/2011-52

Interessado: Fundação Nacional do Índio - Funai

Assunto: DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO 08620.002130/2011-52

Usando da competência que me foi conferida pela Portaria MJ nº 1148, publicada no Diário Oficial da União - 229 - 30/11/2015 - Seção 2 em 01/12/2015, no uso das atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e, considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, reconheço a responsabilização do servidor ODINEY RODRIGUES HAYDEN pela prática da conduta de ter lotado os novos servidores em desconformidade com as regras do Edital, as quais determinavam a lotação em Parintins/AM e não na Coordenação Regional de Manaus/AM, sendo adequado o enquadramento relativo ao inciso III do Art. 116 da Lei 8.112/90, com a respectiva previsão de penalidade de ADVERTÊNCIA, a qual não poderá ser aplicada em virtude da prescrição da pretensão punitiva.

Dê ciência aos interessados. Após, archive-se.

Brasília, 17 de novembro de 2017.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO Nº 30/2017/Pres/Funai

Referência: Processo nº 08620.000254/2011-01

Interessado: Funai

Assunto: Deliberação quanto a aplicação de ADVERTÊNCIA.

Usando da competência que me foi conferida pela Portaria MJ nº 1148, publicada no Diário Oficial da União - 229 - 30/11/2015 - Seção 2 em 01/12/2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e, considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, ACOLHO a fundamentação do relatório final, reconhecendo a responsabilidade de CARMEN



Brasília, 22 de novembro de 2017.

Boletim de Serviço da Funai – Número 11 – p. 6

LÚCIA REINALDO DA SILVEIRA MEDEIROS e de FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA PIKANÇO, em virtude da realização de despesa decorrente da contratação da Empresa AOF Cursos Aperfeiçoamento Profissional Ltda, “realização de curso de Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social GFIP”, para quatro servidores da FUNAI”, sem emissão de prévio empenho, descumprindo que determina Artigo 60, da Lei 4.320/64, bem como ao arripio da causa hipotética do inciso II do Artigo 24 c/c Parágrafo único do Artigo 26, todos da Lei 8.666/93, cabendo o enquadramento dos incisos I e III do Art. 116 da Lei 8.112/90 e a penalidade de ADVERTÊNCIA, a qual deixará de ser aplicada em virtude da prescrição da pretensão punitiva da Administração.
Dê-se ciência aos interessados. Após, archive-se.

Brasília, 20 de novembro de 2017.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO Nº 31/2017/Pres/Funai

Referência: Processo nº 08620.007133/2011-82

Interessado: Funai

Assunto: Deliberação quanto a absolvição de servidor.

Usando da competência que me foi conferida pela Portaria MJ nº 1148, publicada no Diário Oficial da União - 229 - 30/11/2015 - Seção 2 em 01/12/2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e, considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, ACOELHO a fundamentação do relatório final, absolvendo-se os acusados ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO, FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA PIKANÇO, RILDER RIBEIRO MAUÉS, FERNANDA CARVALHO ANDRADE CAMPOS, PAULO SÉRGIO FERREIRA EWERTON, GUSTAVO HENRIQUE CORREA DE PAULA MACIEL e JOÃO VISCENTE CLEMENTINO e arquivando-se o feito, uma vez que as provas dos autos revelam que a contratação se deu em um contexto próprio, justificado, *a priori*, pelo interesse público em manter os serviços de limpeza na Fundação Nacional do Índio, mantendo-se a salubridade e funcionamento do órgão público.
Dê-se ciência aos interessados.

Brasília, 20 de novembro de 2017

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor